



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 114/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (O COVID-19).

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Com vistas a evitar a aglomeração de pessoas e a consequente contaminação e propagação do novo coronavírus (o Covid-19) a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves determina que a partir desta data fica suspensa a participação do público nas reuniões plenárias, mantendo a transmissão ao vivo das reuniões.

Art. 2º - A medida a que se refere o artigo anterior ocorrerá no período de 17 a 31 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado até a diminuição do pico de contaminação do novo coronavírus (o Covid-19).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 17 de março de 2020.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA

1º Secretário da Câmara Municipal

